



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE
LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO Nº 02/2018**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de corrigir erro de conflito textual, vêm apresentar a presente Emenda Supressiva ao Projeto de Lei em epígrafe.

EMENDA

Ficam suprimidos os Art. 13 e Art. 24 do projeto de Lei Complementar nº 02/ 2018, de autoria do poder executivo.

Anchieta – ES, 14 de dezembro de 2018.

Renato Lorencini: _____

Relator

Acompanham o voto do relator:

Terezinha Vizzoni Mezadri: _____

Presidente

Roberto Quinteiro Bertulani : _____

Membro